



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 10649/**MAP** – 30 Outubro 08

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		Registo nº 7024	30-10-2008

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 51/X (4ª) DE 24 DE SETEMBRO DE 2008, DO SENHOR DEPUTADO AGOSTINHO LOPES (PCP)
- RETIRADA DE VITELOS DESTINADOS A BOVINO DE CARNE**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício de 30 de Outubro do Gabinete do Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS
Gabinete do Ministro

Proc. 57

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

**ASSUNTO: Pergunta n.º 51/X/(4ª) – AC de 24 de Setembro de 2008
Retirada de vitelos destinados a bovino de carne**

Em resposta ao ofício n.º 9661/MAP de 29 de Setembro de 2008, relativo ao assunto referenciado em epígrafe, encarrega-me o Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de informar:

Para fazer face às dificuldades do sector da pecuária intensiva, nomeadamente na bovinicultura, na sequência do aumento significativo em 2007 dos custos de produção (essencialmente das matérias primas e da energia) e a sua não repercussão imediata nos preços à produção, foi aprovada uma linha de crédito, pelo Decreto Lei n.º 190/2008, de 25 de Setembro, com o objectivo de facilitar o acesso a meios de tesouraria por forma a ajudar a mitigar as dificuldades sentidas pelos operadores.

Esta linha de crédito com juros bonificados é destinada às empresas do sector da pecuária intensiva, que exerçam as actividades de avicultura, bovinicultura, cunicultura e suinicultura, no território continental, com o objectivo de disponibilizar meios financeiros para minimizar as dificuldades de tesouraria decorrentes da aquisição de factores de produção.

A citada linha de crédito foi regulamentada pelo Despacho n.º 24655/2008, de 26 de Setembro, que fixa os valores unitários máximos de crédito por animal e por actividade pecuária. Mais se informa que o sítio da Internet do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP,IP) contém informação complementar sobre a aplicação desta linha de crédito.

É de referir, ainda, que esta medida foi activada no quadro regulamentar dos Auxílios de Estado, não tendo a Comissão Europeia tomado qualquer iniciativa no quadro dos instrumentos de gestão da Organização Comum de Mercado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Ana Paulino)